

EDITAL Nº 103/2024/CAV

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, no uso de suas atribuições, resolve:

Fixar prazos e normas para inscrição e seleção interna para bolsa de estudo no Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para os alunos do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM do CAV/UDESC, conforme [Edital CAPES 26/2024](#).

A seleção interna de bolsistas para modalidade PDSE no Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular seguirá as normas do Edital CAPES 26/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE disponível neste link: [EDITAL Nº 26/2024](#).

1. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- 1.1. O número total de vagas corresponde a **uma vaga** para alunos matriculados no PMBqBM.
- 1.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1. Os requisitos e atribuições do orientador brasileiro e do coorientador no exterior estão previstos nos Itens 6 e 7 do Edital CAPES Nº26/2024, respectivamente.
- 2.2. Os requisitos para candidatura do estudante estão previstos no Item 8 do Edital CAPES Nº26/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no e-mail institucional do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (ppgbqbm.cav@udesc.br) no período de **27/11/2024** até às **23:59 horas** do dia **04/12/2024**. A intencionalidade de participar no programa PDSE deverá ser descrita no e-mail junto com a documentação solicitada neste Edital, conforme segue:
 - a) No assunto do e-mail deverá constar “Candidatura de (Nome Completo) ao **Edital PDSE CAPES 26/2024**.”
 - b) A documentação exigida no Item 3.2 deste Edital deverá estar contida em uma pasta a ser acessada por meio de um link compartilhado e acessível a ser inserido no corpo do *E-mail*.
 - c) Só serão aceitos documentos digitais/digitalizados no formato PDF.

3.2. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá atender ao previsto no Item 8 “Dos Requisitos para a Candidatura” do Edital CAPES 26/2024 e enviar os documentos abaixo relacionados para o e-mail ppgbqbm.cav@udesc.br conforme instrução contida no Item 3.1 deste Edital, e na ordem a seguir:

I - **Comunicação Interna (CI)** do orientador à Coordenação do Programa. A CI deve: apresentar formalmente a candidatura de seu orientando(a); demonstrar interação e relacionamento técnico científico do orientador brasileiro com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorado;

II - **Comprovante válido de proficiência** no idioma do país destino de acordo com o exigido no Item 8, VII (Anexos II, III e IV), do Edital CAPES Nº26/2024;

III - Comprovante de possuir o registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

IV - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

V - **Currículo Lattes** atualizado;

VI - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº26/2024);

VIII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

IX - **Histórico escolar** emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;

X - **Comprovante de aprovação** no exame de qualificação, quando for o caso (vide Item 8.3, VI, do Edital CAPES 26/2024);

XI - **Comprovação das produções** e a tabela de pontuação preenchida, conforme ANEXO I deste Edital.

3.2.1. A documentação relacionada no Item 3.2, de “I” a “XI”, terá caráter eliminatório e o Item 3.2, XI, será classificatório.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão para a seleção de candidatos será composta por Portaria específica.
- 4.2. Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente das notas obtidas** na tabela de pontuação, sendo considerado como APROVADO, o primeiro colocado, e os demais como CLASSIFICADOS.

5. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após publicação do resultado final da seleção interna, todos os candidatos classificados (aprovado e excedentes) deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, conforme cronograma previsto no Item 1.3 do Edital CAPES N.º26/2024, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição.

6. DOS PRAZOS E RECURSOS

- 6.1. O resultado preliminar da seleção interna será divulgado até às 14h00 do dia **11/12/2023** na página do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm>.
- 6.2. O resultado preliminar poderá ser contestado em até dois dias úteis após sua divulgação, por meio de fundamentação justificada através do e-mail ppgbqbm.cav@udesc.br.
- 6.3. O resultado final será divulgado na página do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm> até o dia **18/12/2023**.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições.	De 27 de novembro a 04 de dezembro de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar.	Até 11 de dezembro de 2024.
Interposição de recurso sobre Resultado Preliminar.	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
Publicação Resultado Final.	Até 18 de dezembro de 2024.
Inscrição das candidaturas (pelos classificados) no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025.

- 7.1. O cronograma pode sofrer alterações, que poderão ser visualizadas a página do PMBqBM.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Prof. Luiz Cláudio Miletto
Coordenador Local do PMBqBM – CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral - CAV/UDESC

Anexos ao Edital:

Anexo I (Edital Nº103/2024/CAV) - Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes

Anexo II (Edital Nº26/2024 CAPES) - Declaração de reconhecimento de fluência linguística -
coorientador no exterior

Anexo III (Edital Nº26/2024 CAPES) - Declaração de reconhecimento de fluência linguística -
orientador brasileiro

Anexo IV (Edital Nº26/2024 CAPES) - Requisitos de proficiência em língua estrangeira

Anexo V (Edital Nº26/2024 CAPES) – Declaração do coorientador no exterior

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Baseada na RN nº 08 – PMBqBM disponível em

<http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8>

NOME DO CANDIDATO _____

ASSINATURA: _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
Rendimento Global Mestrado média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10	
2- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 50 pts)	Pontuação	Total de Pontos
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (fora da área metade)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25	
3- Atividades de Ensino (Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 por semestre (máx. 20 pts)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	

4- Atividades de Pesquisa (Doutorado Max.30 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)	
4.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade (coautoria metade)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (máx. 6 pts)	
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (máx. 4 pts)	

6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	Pontuação	Total de Pontos
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados	30 x equivalente PMBqBM	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de	2 (máx. 10 pts) (coautoria metade)	
6.3 Patentes	Pontuação	Total de Pontos
6.3.1 Depositada	10	
6.3.2 Registrada	40	
6.3.3 Licenciada	50	
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (coautoria metade)	
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 por atividade (máx. 10 pts) (coautoria metade)	
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 por semestre (máx. 10 pts)	
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante que não tenha sido contemplada acima	até 10	

OBS:

(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 4.2.1 (apresentação de pôster em congressos internacional), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 4.3.1 (apresentação oral em congressos internacional) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).

- (2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.
- (3) Para a atribuição de notas considerar a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.

TIMBRE DA IES

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição
no Exterior**

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

- 1.** Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
- 2.** Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
- 3.** O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g. 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

m.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste
5. expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.
14. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.